

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**3ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Tubarão, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – No quadro do item 1.2, para os cargos de Agente de Proteção e Defesa Civil, Museólogo e Procurador, passa a constar da seguinte forma:

**ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Agente de Proteção e Defesa Civil	01 + CR	40 Horas Semanais	R\$ 1.479,06	Ensino Médio completo, Curso de Informática Básica, Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria “AB” e/ou “B”	R\$ 54,80

**ENSINO SUPERIOR**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Museólogo	01 + CR	30 Horas Semanais	R\$ 2.305,15	Superior em Museologia e registro em conselho e classe	R\$ 79,80
Procurador	01 + CR	40 Horas Semanais	R\$ 4.177,79	Superior em Direito, Registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício da profissão. Conhecimentos básicos de informática e 1 (um) ano de inscrição na OAB.	R\$ 79,80

02 - No conteúdo programático do Edital de Abertura de Inscrições, no Anexo I, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos passa a constar da seguinte forma:

**“Fiscal de Tributação: Competência tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos e Competência da União. Tributos de Competência de Estados. Tributação de Competência de Municípios. Simples Nacional. Legislação tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos. Resoluções. Empréstimos Públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Contribuição de melhoria. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação**

jurídica tributária. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional. TAXAS – Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de polícia e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo / função.”

03 - No conteúdo programático do Edital de Abertura de Inscrições, no Anexo I, no cargo de Educador Físico, fica devidamente excluída a frase “**Atenção para matéria específica para todos os profissionais da educação.**”

04 – O edital de Abertura de Inscrições, passa a ser acrescido do item 2.18, “d” e “e”:  
2.18 (...)

“**d) O candidato que não puder fazer o protocolo presencialmente poderá enviar a documentação pela ECT (correio) via SEDEX no endereço previsto no item acima com a descrição no envelope conforme modelo abaixo:**

**Modelo do envelope (via sedex)**

À Gerência de Recursos Humanos  
Concurso Público nº 001/2022  
Prefeitura Municipal de Tubarão/SC  
Cargo: \_\_\_\_\_

**Isenção de Taxa de Inscrição**

Rua Felipe Schmidt, nº 108 - Centro, Tubarão - SC

**e) Para efeito do prazo estipulado no item 2.18 “a”, será considerada a data de postagem na ECT.**

05 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Tubarão, 06 de abril de 2022.

Joares Carlos Ponticelli  
**Prefeito Municipal**